



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA

RESOLUÇÃO Nº 979/2024 - ADMINISTRATIVA

“Dispõe sobre Ponto Facultativo no Poder Legislativo Municipal e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara do Municipal de Miranda-MS, Vereador **ANDRÉ MASSUDA VEDOVATO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **PROMULGA** a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Considerando que no dia 31 de Outubro de 2024 (Quinta-Feira) comemora-se o dia do **“EVANGÉLICO”**, conforme estabelece Lei Municipal nº 1075/2005 fica decretado Ponto Facultativo no Poder Legislativo no dia 01 de Novembro do corrente ano (Sexta-Feira) acompanhando o Decreto nº 4215 de 29 de outubro de 2024 emitido pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - A Câmara reiniciará suas atividades normais no dia 04 de Novembro de 2024(segunda-feira) das 7:00h às 11:00 horas, quando será realizada a Sessão Ordinária, com início às 08:30hs.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Miranda-MS, 30 de outubro de 2024.

Ver. André Massuda Vedovato
Presidente do Legislativo



Câmara Municipal de
MIRANDA

MATO GROSSO DO SUL

TRABALHO POR AMOR A MIRANDA

Rua General Câmara, 253 - Praça Heróis da Lag
CEP: 79380-000 - Miranda/Mato Grosso do Si
Fone/Fax (67) 3242-1731/32421160
e-mail: camaramirandams@hotmail.com
Site: ww.camaramiranda.ms.gov.br